

Boletim de Serviço

nº 196, de 10 de maio de 2021

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

| | |
|---|----|
| Portaria-SEI nº 224, de 04 de maio de 2021..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 225, de 04 de maio de 2021..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 226, de 10 de maio de 2021..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 227, de 05 de maio de 2021..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 228, de 05 de maio de 2021..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 229, de 05 de maio de 2021..... | 11 |
| Portaria-SEI nº 230, de 05 de maio de 2021..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 231, de 06 de maio de 2021..... | 13 |
| Portaria-SEI nº 232, de 07 de maio de 2021..... | 15 |
| Portaria-SEI nº 233, de 07 de maio de 2021..... | 18 |
| Portaria-SEI nº 234, de 10 de maio de 2021..... | 19 |
| PORTARIA Nº 235, DE 10 DE MAIO DE 2021. | 21 |
| PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MAIO DE 2021. | 22 |
| PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2021. | 23 |
| PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MAIO DE 2021. | 24 |
| ORDEM DE SERVIÇO Nº 217/2021 – CHC | 25 |

Portaria-SEI nº 224, de 04 de maio de 2021**

Constituir Comissão para 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Maria Isabel Lavoranti.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) Maria Isabel Lavoranti, médica, matrícula 206***, lotado(a) na Maternidade Victor Ferreira do Amaral do Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Denise Jorge Munhoz da Rocha - Matrícula 128***

Membros

Edson Gomes Tristão - Matrícula 143***

Vanessa Korrosky Garcia Oberhofer - Matrícula 205***

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 225, de 04 de maio de 2021

Revogar a Portaria-SEI nº 26, de 13 de janeiro de 2021. Designar o ocupante interino do cargo de Ouvidor do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta instituição.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- O disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;
- A Portaria-SEI nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 964, de 16 de dezembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 26, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço CHC-UFPR nº 181, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar o ocupante interino do cargo de Ouvidor do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Sávio Brito do Nascimento, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito desta instituição, quais sejam:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 226, de 10 de maio de 2021**

Revogar a Portaria-SEI nº 125, de 18 de março de 2021. Atualizar os membros da Comissão Permanente de Análise Disciplinar do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 125, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 189 de 22 de março de 2021.

Art. 2º Atualizar os membros da **Comissão Permanente de Análise Disciplinar** do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do CHC-UFPR e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

Art. 3º Designar os empregados abaixo para comporem a referida Comissão:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Abelardo Castro Queiroz | Enfermeiro | 242**** |
| Aline de Mesquita Menon Muller | Enfermeira | 300**** |
| Ana Cristina Matheus Medeiros | Técnica em Farmácia | 120**** |
| Ana Paula Franca Mantovani | Médica | 307**** |
| André Felipe Brescovici Nunes | Engenheiro Clínico | 225**** |
| Anna Laura Lins Teixeira | Técnica em Contabilidade | 312**** |
| Argemiro Antonio de Souza Junior | Engenheiro Civil | 300**** |
| Bruna Piahui dos Santos | Enfermeira | 241**** |
| Carla Oliveira Vilas Boas | Assistente Administrativa | 313**** |
| Camila Pascoti Lapin Giubbina | Psicóloga | 300**** |
| Cynthia Franck Mendonça de Anunciação | Médica | 192**** |
| Daniela Saboia Gruber Dall Stella | Farmacêutica | 234**** |
| Debora Cristina Paes Zaton | Enfermeira | 143**** |
| Debora Kanegae Tadano | Nutricionista | 216**** |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------|
| Denise Jorge Munhoz Da Rocha | Enfermeira | 216**** |
| Elisangela Zem | Enfermeira | 157**** |
| Gisele Weissheimer | Enfermeira | 100**** |
| Halyne Prazeres | Enfermeira | 300**** |
| Ingrid Scholz | Farmacêutica | 239**** |
| Jaqueline Dias do Nascimento Selleti | Enfermeira | 189**** |
| Jéssica Villa Real | Física Médica | 193**** |
| Juliane Mendes de Oliveira | Assistente Administrativa | 239**** |
| Laressa Manfio Monteiro | Enfermeira | 192**** |
| Letícia Siniski de Lima | Enfermeira | 241**** |
| Luan Borges dos Santos | Assistente Administrativo | 307**** |
| Luis Carlos Celes Vieira | Assistente Administrativo | 312**** |
| Marcelexandra Rabelo | Enfermeira | 186**** |
| Marcia Regina Antoniacomi | Assistente em Administração | 179**** |
| Marco Antônio de Carvalho | Físico Médico | 300**** |
| Mariana Stieven Sonza | Assistente Administrativa | 241**** |
| Marilise Borges Brandão | Médica | 121**** |
| Mario Augusto Muggiati | Médico | 225**** |
| Nazah Cherif Mohamad Youssef | Médica | 136**** |
| Pablo Cordeiro da Silva | Enfermeiro | 241**** |
| Pedro Reggiani Anzuategui | Médico | 152**** |
| Rauce Marçal da Silva | Fisioterapeuta | 120**** |
| Renato Bocamino Doro | Físico | 300**** |
| Simone Cristiane De Souza | Tecnóloga em Gestão Pública | 236**** |
| Tatiana Rosa Ogata Nakagawa | Médica | 300**** |
| Thiago Prudente da Silva | Assistente Administrativo | 227**** |

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 227, de 05 de maio de 2021**

Designar a Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta -SEI nº 1, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD), para fins de aprovação e emissão dos Certificados Digitais dos médicos, enfermeiros e residentes das respectivas áreas, conforme a seguir:

| Coordenador | MATRÍCULA |
|------------------------|------------------|
| Daniel da Silva Farias | 206**** |

| Membros responsáveis pela emissão e autorização dos certificados | MATRÍCULA |
|---|------------------|
| Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho | 242**** |
| Tatiana Rosa Ogata Nakagawa | 300**** |
| Simone Cristiane de Souza | 236**** |
| Rafael Henrique Gusso Rosado | 235**** |
| Daniel da Silva Farias | 206**** |

| Membros de apoio para emissão e autorização de certificados | MATRÍCULA |
|--|------------------|
| Edna Patricia Lopes | 300**** |
| Ana Carolina Feitoza Bohm | 312**** |
| Barbara Vieira Rodrigues Trindade | 313**** |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROFª DRª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria-SEI nº 228, de 05 de maio de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de materiais para o Centro Cirúrgico do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de materiais para o Centro Cirúrgico, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, Joelma Cristina dos Santos, CPF ***.324.309-**, Matrícula/SIAPE 171***, representantes da Divisão de Suprimentos, Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde, José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representante da Unidade de Compras.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 229, de 05 de maio de 2021**

Constituir Comissão para 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Sheldon Rodrigo Botogoski.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Sheldon Rodrigo Botogoski**, médico, matrícula 206***, lotado(a) na Maternidade Victor Ferreira do Amaral do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Denise Jorge Munhoz da Rocha - Matrícula 128***

Membros

Sorau Mattioli Luz - Matrícula 129***

Edson Gomes Tristão - Matrícula 143***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 230, de 05 de maio de 2021**

Constituir Comissão para 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Moisés Ferreira Ramos.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Moisés Ferreira Ramos**, técnico de enfermagem, matrícula 206***, lotado(a) na Equipe Enfermagem Urologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Marcia Regina Antoniacomi - Matrícula 201***

Membros

Elaine Lorena Zen Ribeiro - Matrícula 149***

Claudia Elisa Eidam - Matrícula 206***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 231, de 06 de maio de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia, devidamente habilitada e com acervo compatível com o requerido no presente Termo de Referência, para a execução da obra da readequação e implantação da base e rampa do elevador de pacientes do HMFVA do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa de engenharia, devidamente habilitada e com acervo compatível com o requerido no presente Termo de Referência, para a execução da obra da readequação e implantação da base e rampa do elevador de pacientes do HMFVA, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBserh, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF ***.164.529-**, Matrícula/SIAPE 178***, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Débora Thais Siqueira Soares, CPF ***.707.689-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante da Divisão de Enfermagem Enfermaria Respiratória e Argemiro Antonio de Souza Junior, CPF ***.470.029-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 232, de 07 de maio de 2021**

Atualizar o Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), órgão colegiado de natureza consultiva, no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 153, de 29 de março de 2021.

Art 2º Atualizar o **Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, órgão colegiado de natureza consultiva, no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), em conformidade com o disposto na Lei 13.709/2018 e na Instrução Normativa SGD-ME N° 117/2020, conforme orientação disposta na Portaria-SEI nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê de Implementação da LGPD na Administração Geral da Ebserh.

Art. 3º Designar os membros relacionados abaixo para compor o referido Comitê, no âmbito do CHC-UFPR:

| Representação | Nome | Matrícula | Lotação |
|---------------|--------------------------------------|-----------|--|
| Presidente | Sávio Brito do Nascimento | 185**** | Ouvidoria |
| Representação | Nome | Matrícula | Lotação |
| Titular | Wagner Cesar Zattoni Júnior | 183**** | Divisão Administrativa Financeira |
| Suplente | Luiz Fernando Nadolny | 344*** | |
| Titular | Railson Henneberg | 151**** | Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico |
| Suplente | Edinaldo Silva de Oliveira | 189**** | |
| Titular | Jaqueline Dias do Nascimento Selleti | 189**** | Divisão de Gestão de Cuidados |
| Suplente | Fabiana Pinto Maciel Bher | 300**** | |
| Titular | Cristiane da Silva | 126**** | Divisão de Gestão de Pessoas |
| Suplente | Cynthia Nataniele Faustin Brito | 300**** | |
| Titular | Keithssany Borges Pereira | 228**** | Divisão de Suprimentos |
| Suplente | Richeli Borges Gaspar dos Santos | 300**** | |

| | | | |
|----------|---|---------|--|
| Titular | Geraldine Maciel Guimarães | 300**** | Divisão Médica |
| Suplente | Helena Figueiredo da Costa | 241**** | |
| Titular | Silviane Hoepers Naka | 191*** | Divisão de Enfermagem |
| Suplente | Camila Caroline Szpin | 225**** | |
| Titular | Monica Evelise Silveira | 120**** | Gerência Administrativa |
| Suplente | André Felipe Brescovici Nunes | 225**** | |
| Titular | José Luiz de Godoy | 121**** | Gerência de Atenção à Saúde |
| Suplente | Sandra Mara da Costa Nishiura | 300**** | |
| Titular | Marcos Vinícius Zoreck Portela | 141*** | Gerência de Ensino e Pesquisa |
| Suplente | Sandra Maria Schefer Cardoso | 150*** | |
| Titular | Daniel da Silva Farias | 206**** | Setor de Gestão da Informação e Informática |
| Suplente | Rafael Henrique Gusso Rosado | 235**** | |
| Titular | Leonardo Borsa | 106**** | Setor Jurídico |
| Suplente | Carla Oliveira Vilas Boas | 313**** | |
| Titular | Marilise Borges Brandão | 121**** | Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente |
| Suplente | Ana Paula Hermann | 207**** | |
| Titular | Dafne Wandressa Salvador | 131**** | Unidade de Comunicação |
| Suplente | Fábio Luiz Biscaia | 320**** | |
| Titular | Renato Bocamino Doro | 300**** | Unidade de Diagnóstico por Imagem |
| Suplente | Luan Borges dos Santos | 307**** | |
| Titular | Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho | 242**** | Unidade de Regulação Assistencial |
| Suplente | Tatiana Rosa Ogata Nakagawa | 300**** | |
| Titular | Ana Cristina Matheus Medeiros | 120**** | Unidade de Anatomia Patológica |
| Suplente | Luiz Roberto Kotze | 144**** | |
| Titular | Marisol Dominguez Muro | 116**** | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas |
| Suplente | Elisa Fernandes Francisco Marques | 203*** | |
| Titular | Luana de Assis | 154**** | Unidade de Processamento de Informação Assistencial |
| Suplente | José Henrique Nogueira Rossi Carnellosi | 300**** | |

Art. 4º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD neste CHC-UFPR:

I- assessorar o Controlador e os Operadores da LGPD no âmbito deste Hospital Universitário;

II- propor ações para conformidade dessa Unidade Hospitalar com a LGPD;

III- propor a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;

IV- monitorar a implementação da LGPD;

V- reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo;

Art. 5º As reuniões terão periodicidade quinzenal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

Art. 6º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.

Art. 7º A participação nas atividades do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigo na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 233, de 07 de maio de 2021**

Instituir um Grupo de Trabalho para Implantação de Certificação Digital dos Diferentes Atores Envolvidos em Atividades de Ensino e Pesquisa Relacionadas à Assistência.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir um **Grupo de Trabalho** para a implantação de **Certificação Digital dos Diferentes Atores Envolvidos em Atividades de Ensino e Pesquisa Relacionadas à Assistência (GT-ICDEPA)**.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

| Coordenador | CPF | Matrícula | |
|-----------------------------------|----------------|------------------|---|
| Jorge Vinícius Cestari Felix | ***.888.958-** | 164**** | Setor de Gestão de Ensino |
| Membros | CPF | Matrícula | |
| Ligia Michelle Clausen dos Santos | ***.695.328-** | 300**** | Setor de Gestão de Ensino e COREME |
| Sandra Maria Schefer Cardoso | ***.808.880-** | 150**** | Setor de Gestão de Ensino |
| Marcos Vinícius Zoreck Portela | ***.408.909-** | 141**** | PRIMAH e Unidade de Atividades de Pós-Graduação |
| Monica Maria Gomes da Silva | ***.458.889-** | 203**** | COREME |
| Camila Girardi Fachin | ***.283149-** | 144**** | COREME |
| Rafael Henrique Gusso Rosado | ***.120.289-** | 235**** | Setor de Gestão de Informação e Informática |
| Graciele de Matia | ***.652.819-** | 229**** | Unidade de Pesquisa Clínica |

Art. 3º Este Grupo de Trabalho terá por objetivo implementar os procedimentos técnicos exigidos para fornecer a Certificação Digital, com vistas ao acesso do AGHU, de todos os atores envolvidos em atividades de ensino e pesquisa que envolvem assistência à saúde incluindo Docentes, Estagiários da UFPR, Residentes, Especializandos, Pós-graduandos e Pesquisadores.

Art. 4º O prazo de duração deste Grupo de Trabalho será de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 234, de 10 de maio de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Software em gestão de programa de hemodiálise crônica - sistema para auxiliar seus usuários na gestão clínica e administrativa da Clínica de Hemodiálise do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Software em gestão de programa de hemodiálise crônica - sistema para auxiliar seus usuários na gestão clínica e administrativa da Clínica de Hemodiálise, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Felype de Carvalho Barreto, CPF ***.553.613-**, Matrícula/SIAPE 146****, representante do Serviço Nefrologia.

II. Integrantes Técnicos: Cassia Gomes da Silveira Santos, CPF ***.881.330-**, Matrícula/SIAPE 204***, representante do Serviço Nefrologia, Núbia Ribeiro Guimarães, CPF ***.746.166-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Serviço de Doença Renal Crônica, Vitor Nunes Rodrigues, CPF ***.708.368-**, Matrícula/SIAPE 221****, representante da EQ. Desenvolvimento.

III. Integrante Administrativo: Tânia Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 796**, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE MAIO DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Mariana Stieven Sonza**, Matrícula SIAPE nº 241****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no (HU-CHC/UFPR); **Carla Oliveira Vilas Boas**, Matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no (HU-CHC/UFPR); **Ana Paula Franca Mantovani**, Matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Médica, lotada no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.001695/2021-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 169, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 192, de 12 de abril de 2021, referente ao Processo nº 23759.045707/2020-30, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 175, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 192, de 12 de abril de 2021, referente ao Processo nº 23759.001385/2021-06, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 170, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 192, de 12 de abril de 2021, referente ao Processo nº 23658.001651/2021-21, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217/2021 – CHC

GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e o Gerente de Atenção à Saúde do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:

Considerando:

- O disposto no Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da EBSEH: Diretrizes Técnicas, Versão 1.0, de março de 2013; e
- A Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

DETERMINAM QUE:

1. Aprovar o fluxo operacional referente às aquisições de medicamentos para cumprimento de demanda judicial.
2. As Unidades, Setores, Divisões e Gerências envolvidas no processo terão as seguintes responsabilidades:
 - I. **Gerência de Atenção à Saúde (GAS)** – Gestão (controle) do processo judicial, verificar quanto ao paciente ser do CHC, elaboração e encaminhamento das comunicações realizadas entre a Justiça e as unidades/setores/divisões/gerências deste CHC, juntada das informações prestadas pelas unidades/setores/divisões/gerências para elaborar a prestação de contas quando solicitado pela Justiça;
 - II. **Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)** – acompanhamento da vigência e necessidade de atualização do receituário médico, manipulação e dispensação dos medicamentos, verificação de sobra de medicamentos, além de outros procedimentos operacionais internos;
 - III. **Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF)** – contato com fornecedores para fornecimento de orçamentos, formalização de processo financeiro e orçamentário, armazenamento do medicamento, além de outros procedimentos operacionais internos;
 - IV. **Unidade Responsável pelo "Paciente"** – atualização de receituário e relatório médico, caso haja necessidade, além da prescrição do medicamento e acompanhamento do tratamento.
 - V. **Divisão de Suprimentos (DS)** – contato com fornecedor para envio de empenho e recebimento do medicamento, além de outros procedimentos operacionais internos;
 - VI. **Divisão Administrativa Financeira (DAF)** – envio de informações sobre aspectos financeiros, como dados bancários, recebimento do Depósito Judicial e devolução de recurso, caso haja, além de outros procedimentos operacionais internos;
3. O fluxo operacional completo referente à aquisição de medicamentos para cumprimento de demanda judicial pode ser acessado no endereço eletrônico:
https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/saude/fluxo-para-aquisicao-de-medicamento-por-acao-judicial?_authenticator=2210fe4107e471a72d4092efbcc03012b567c713

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 10 de maio de 2021.

Aprovado por:

José Luiz de Godoy

Gerente de Atenção à Saúde
Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas da UFPR

** Documento alterado na data de 14 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR,
Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani, na data de 10 de maio de 2021.